



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 02 Proc. nº 129/20
A.B.

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 31

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

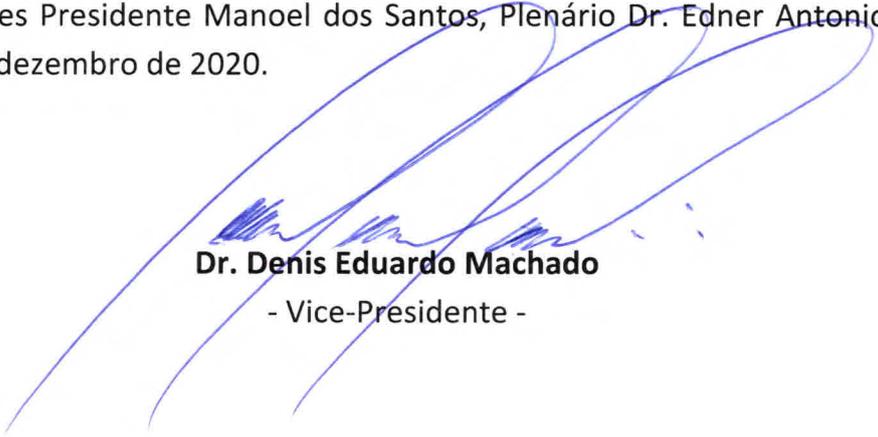
BENEFICIÁRIO: ADEFIS

FINALIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
156	Prof. Caio Porto	2.000,00
157	Mirão Basso	5.000,00
158	Cido Bolivar	15.000,00
159	Juninho Previdelli	5.000,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 27.000,00
Vinte e sete mil reais	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 156/2020

Fl. nº 03 Proc. nº 129/20
AB

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
ADEFIS	Manutenção das atividades	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Prof. Caio Porto
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 157/2020

Fl. nº 04	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
ADEFIS	Manutenção das atividades	5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Mirão Basso
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 158/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
ADEFIS	Manutenção das atividades	15.000,00
Quinze mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Cido Bolivar
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

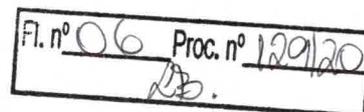
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 159/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva:

Destino	Finalidade	Valor
ADEFIS	Manutenção das atividades	5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

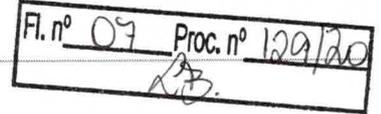
Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Juninho Previdelli
- Vereador/Propositor -



CÂMARA DE TAQUARITINGA <camaradetaquaritinga@gmail.com>

**Emenda Impositiva ADEFIS**

1 mensagem

Produções, Gestão e Projetos <gestao.projetos2019@gmail.com>

24 de novembro de 2020 10:24

Para: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

Cc: admadefis@gmail.com, leidjanedos@bol.com.br, edilne_santos@hotmail.com

Prezados (as) Srs (as), bom dia.

O presente email trata-se do envio da documentação acerca da emenda impositiva para o orçamento de 2021 da Associação dos Deficientes Físicos e Surdos de Taquaritinga - ADEFIS.

Qualquer dúvida, complementação documental ou mesmo, para complemento de informações, esta assessoria técnica se coloca à disposição para realizá-lo.

Sendo o que nos cumpre, subscrevemos solicitando a gentileza que acusem o recebimento deste email.

Atenciosamente,

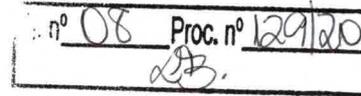
Edilene dos Santos
Equipe de Gestão Técnica
PG&P
(16) 99747-6491

8 anexos

-  **Anexo II Edital de Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento Emenda impositiva 2020 (Planilha Orçamentária:Cronograma de Desembolso) - ADEFIS.pdf**
223K
-  **Declaração de não impedimento à destinação de emendas impositivas.pdf**
192K
-  **CNPJ.pdf**
82K
-  **Ata de Eleição e Posse 2019-vf.pdf**
2156K
-  **Estatuto ADEFIS 2019 - primeira alteração.pdf**
5073K
-  **Orçamento Fachada.pdf**
132K
-  **Orçamento Cursos de Capacitação.pdf**
576K
-  **Plano de trabalho 2021 - Emenda Impositiva.pdf**
666K



DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS



**NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E SURDOS DE
TAQUARITINGA**
CNPJ: 31.762.092/0001-70

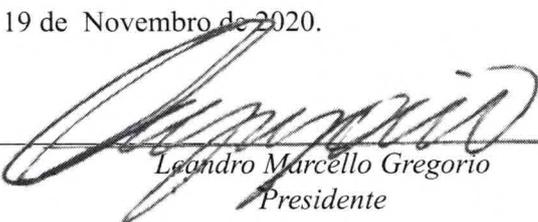
Eu, Leandro Marcello Gregorio, portador(a) do documento de identidade, RG: 30.467.203-8 e do CPF: 295.201.258-09, brasileiro(a), (*estado civil*), (*profissão*), residente domiciliado(a) *Rua Mario Miziara, 71 - Jardim Sobral I*, dirigente da Associação dos Deficientes Físicos e Surdos de Taquaritinga, CNPJ 31.762.092/0001-70, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

- I – É regularmente constituída no território nacional;
- II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet <https://www.adevis.org> (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);
- III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;
- VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
- VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 19 de Novembro de 2020.



Leandro Marcello Gregorio
Presidente

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento

PLANO DE TRABALHO



1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: Plano Anual de Atividades
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO	
Nome: Associação dos Deficientes Físicos e Surdos de Taquaritinga - ADEFIS		
CNPJ nº: 31.762.092/0001-70		
Endereço: Rua Satiro de Melo	Nº: 163	Complemento:
Bairro: Jardim Contendas	Cidade: Taquaritinga Estado: SP	CEP: 15902-048
Telefone: (16) 98108-2057	Fax:	E-mail: admadefis@gmail.com
Endereço Internet: https://www.facebook.com/ADEFIStaq/		
Nome Responsável Técnico pelo Projeto: : Leidjane Alves dos Santos		
Telefone: (16)98108-2057	Fax:	E-mail: leidjanedos@bol.com.br

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Taquaritinga/SP
B	Objetivo Geral: Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos com deficiência auditiva.
C	Resumo do projeto: Manutenção das atividades sociais e educacionais da entidade por intermédio dos programas de Curso de Libras para pais de Surdos; Alfabetização de Surdos; Psicoterapia de Grupo e Palestras acessíveis sobre várias temáticas.
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 20

E	Custo total: R\$ 27.000,00
F	Duração do projeto (nº meses): 12
G	Custo per capta/mês: R\$ 112,50

1. Identificação do projeto: Plano Anual de Atividades - Igualdade para pessoas com deficiência e surdos		
1.1. Instituição proponente: Associação dos Deficientes Físicos e Surdos de Taquaritinga - ADEFIS		
1.2 CNPJ: 31.762.092/0001-70		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência:	1.5 Conta:
1.6 Site: https://www.facebook.com/ADEFIStaq/		
1.7 Certificações: CRCE () CEBAS () Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal (X) CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente () Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal: Leandro Marcello Gregorio		
1.9 RG: 30.467.203-8	1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP	
2 - Apresentação da Organização Associação dos deficientes físicos e surdos de Taquaritinga- ADEFIS é uma associação, não governamental, sem fins lucrativos e em caráter filantrópico, criada a partir da primeira Audiência Pública da Pessoa com Deficiência de Taquaritinga, a qual atua no município de Taquaritinga- SP, desde 8 de julho de 2016, na área educacional, assistencial e promocional, em promoção da integração social, esportiva e do desenvolvimento integral dos indivíduos surdos com ou sem deficiência múltipla sensorial, dos deficientes físicos e surdos-cegos.		

2.1. Histórico da organização

Ver relatório de atividades anexo.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto: Plano Anual de Atividades - Igualdade para pessoas com deficiência e surdos

3.2. Justificativa

Diz o artigo 8º do texto da lei brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, conhecido como Estatuto da Pessoa com Deficiência, que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico. Mais adiante, o artigo 27 afirma que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar

educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação. Cabe ainda ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.

De acordo com a agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, elaborado pela Organização das Nações Unidas - ONU, em 2015, *“as pessoas que estão vulneráveis devem ser empoderadas. Aqueles cujas necessidades são refletidas na Agenda incluem todas as crianças, jovens, pessoas com deficiência (das quais mais de 80% vivem na pobreza)”*. Nunca antes os líderes mundiais comprometeram-se a uma ação comum e um esforço via uma agenda política tão ampla e universal. Dentre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas anunciados nesta agenda, que são integradas e indivisíveis, o presente plano de trabalho contribui direta e indiretamente com alguns destes compromissos, objetivos e metas.

Compromisso:

*Comprometemo-nos a **fornecer a educação inclusiva e equitativa de qualidade** em todos os níveis – na primeira infância, no primário e nos ensinos secundário, superior, técnico e profissional. Todas as pessoas, independentemente do sexo, idade, raça, etnia, e **pessoas com deficiência**, migrantes, povos indígenas, crianças e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, devem ter acesso a oportunidades de aprendizagem ao longo da vida que os ajudem a adquirir os conhecimentos e habilidades necessários para explorar oportunidades e participar plenamente da sociedade. Faremos o possível para **proporcionar às crianças e jovens um ambiente que propicie a plena realização dos seus direitos e capacidades**, ajudando nossos países a colher dividendos demográficos, inclusive por meio de escolas seguras e de comunidades e famílias coesas.*

Objetivos:

- *Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;*
- *Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;*
- *Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;*
- *Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.*

Metas:

- *4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade;*
- *4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável;*
- *4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos;*
- *8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor;*
- *10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra;*
- *11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos;*
- *11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.*

Cabe ainda destacar que, conforme afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como outros instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos e ao direito internacional, são responsabilidades de todos os Estados respeitar, proteger e promover os direitos humanos e as liberdades fundamentais para todos, sem distinção de qualquer tipo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra opinião, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, **deficiência** ou qualquer outra condição.

A lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, afirma no Título III - Do Direito à Educação e do Dever de Educar, artigo 4º, que:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

O artigo 60 da LDB ainda menciona que *os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.*

Neste contexto, destaca-se a lei 10.436/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras a reconhecendo como meio legal de comunicação e expressão:

Art. 2ª Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3ª As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

Por fim, destacamos ainda a Lei Orgânica do Município de Taquaritinga que afirma em seu artigo 233, inciso VII, que o Poder Público Municipal assegurará, na promoção da educação pré-escolar e do ensino de 1º grau na rede escolar municipal, o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência. Mais adiante, o parágrafo único do artigo 235 dispõe que: *o atendimento às pessoas deficientes poderá ser oferecido mediante o estabelecimento de convênios com instituições sem fins lucrativos, sob a prévia autorização legislativa e sob a supervisão do Poder Público.*

A alfabetização e letramento de pessoas com deficiência auditiva, a partir da ótica da Educação Inclusiva, deve levar em consideração as diferenças individuais, o grau e o nível de aprendizado de cada aluno, uma vez que todos são capazes de aprender, desde que haja um ambiente propício e uma metodologia adequada. Portanto, as atividades garantidas por este plano de trabalho são extremamente relevantes e pertinentes para que o indivíduo se torne plenamente seguro, confiante nas suas competências e potencialidades, como detentor e formulador de saberes dentro das escolas, no trabalho e no seu dia a dia, bem como para que tenha garantido o seu convívio social.

Portanto, resta claro a legalidade e legitimidade da ADEFIS em contribuir com a educação especial por meio de atividades complementares, como a alfabetização na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, oferecidas no contraturno escolar, ou ainda, no período noturno, a fim de garantir o cumprimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência, da LDB, da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos objetivos para o Desenvolvimento Sustentável propostos na

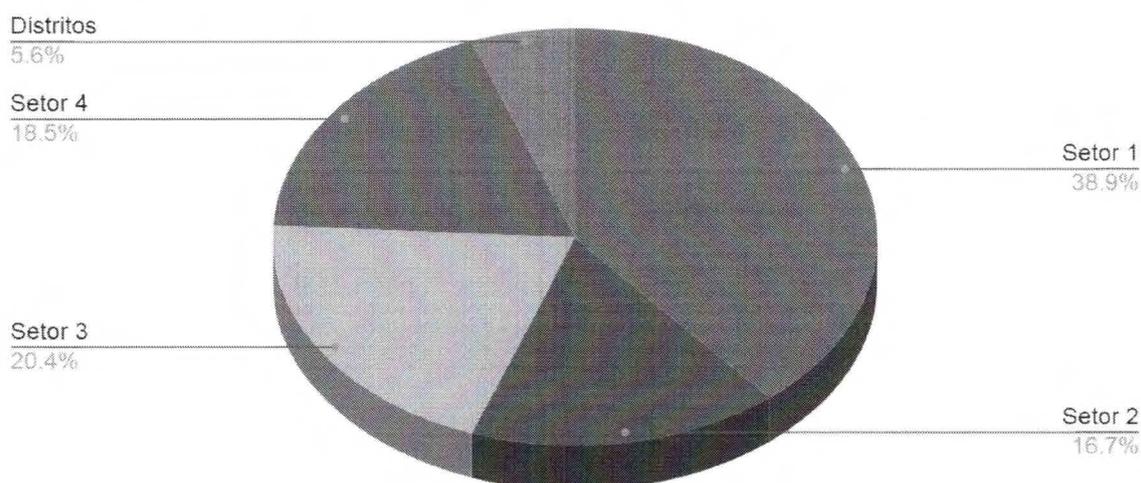
Agenda 2030, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga - LOMT e da lei 10.436/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras

3.3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

Um levantamento realizado pelas Testemunhas de Jeová, entre 2016 e 2017, mapeou 54 surdos residentes em Taquaritinga/SP e mais 12 surdos residentes em municípios limítrofes / vizinhos como: Cândido Rodrigues, Fernando Prestes e Aparecida de Monte Alto.

Número de Surdos de Taquaritinga e Região - Por Setor	
Setor	Número de Surdos
1	21
2	9
3	11
4	10
Distritos	3
Municípios Vizinhos	12
TOTAL	66

Mapeamento dos Surdos apenas no Município de Taquaritinga



Fonte: elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelas Testemunhas de Jeová - 2016/2017

O Setor 1, de acordo com este levantamento, é composto pelos seguintes bairros:

Vila São Sebastião, Francisco Romano e Vila Romana.

O Setor 2, de acordo com este levantamento, é composto pelos seguintes bairros: Vila Sargi, Ipiranga / Talavasso e Vale do Sol.

O Setor 3, de acordo com este levantamento, é composto pelos seguintes bairros: Vila Buscardi, Vila Esperança, Centro, Vila Rosa e Jardim Contendas.

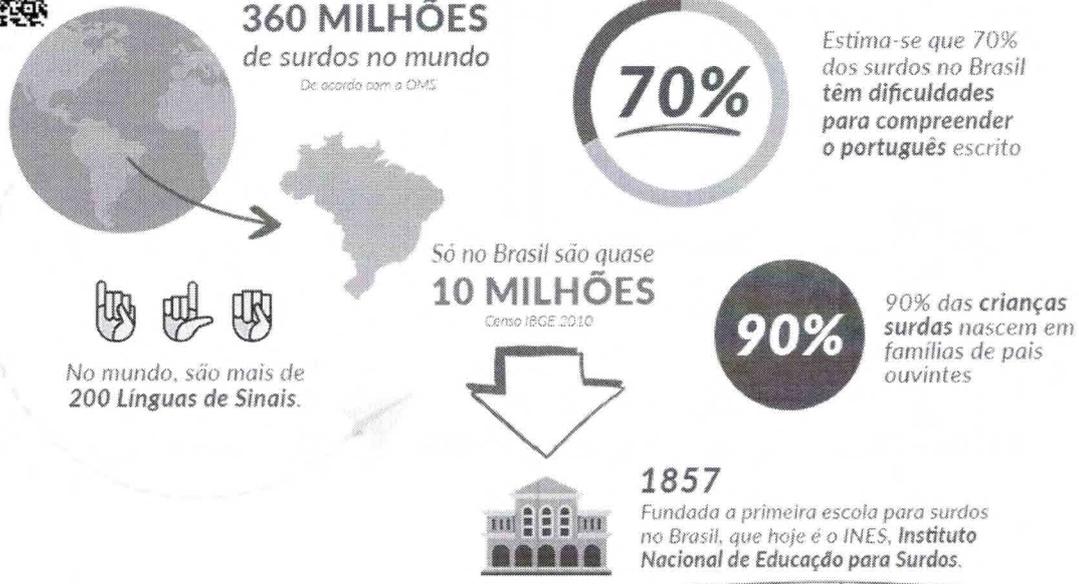
O Setor 4, de acordo com este levantamento, é composto pelos seguintes bairros: Sobral, Santo Antônio, Jardim Paraíso, Jardim Micali, Maria Luiza e Bosque de Santa Luzia.

Entretanto, a Associação dos Deficientes Físicos e Surdos de Taquaritinga - ADEFIS estima que há mais de 200 surdos com moradia em Taquaritinga. Estas pessoas muitas vezes se encontram privadas de convívio social e possuem dificuldades constante para realizar atividades cotidianas como utilizar serviços bancários, efetuar uma compra em qualquer estabelecimento comercial entre outras atividades. O acesso a direitos fundamentais como educação, saúde, cultura, esporte, dentre outros, também é negligenciado em muitos aspectos.

Fazendo um recorte para o município de Taquaritinga, com base nos números extraídos pelo IBGE em 2010, que afirmam que 5% da população brasileira é composta de pessoas surdas (mais de 10 milhões), e considerando a população estimada de Taquaritinga para 2019 (57.177), chegamos a um total de 2858 pessoas nesta condição. Porém, essa estatística ignora uma série de fatores, como as pessoas que têm a condição, mas não se declaram surdos, aquelas que se comunicam pela Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e as que necessitam dos serviços do SUS, entre outras. Com isso, é possível concluir que, na realidade, há muito mais que 10 milhões de surdos brasileiros e mais que 2.800 surdos taquaritinguenses.

O Universo da Língua de Sinais

Tudo o que você precisa saber sobre a Língua Brasileira de Sinais!

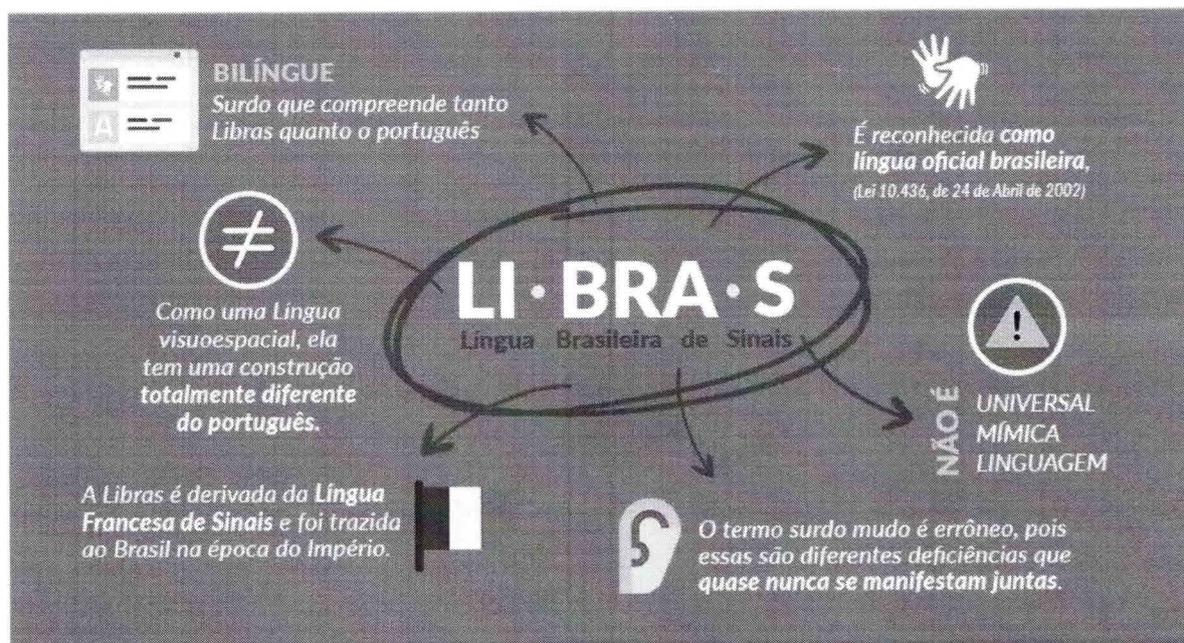


Fonte: blog hand talk

De acordo com a WFD (Federação Mundial dos Surdos, na sigla em inglês), *80% dos surdos de todo o mundo têm baixa escolaridade e problemas de alfabetização*. E no Brasil a situação não é diferente, já que a grande maioria dos surdos não tem uma boa compreensão do português, ou seja, não entendem ou têm dificuldades para ler e escrever. Por conta disso, eles dependem exclusivamente da língua de sinais para se comunicar e obter informação. A dificuldade de aprendizado da língua portuguesa escrita pode estar ligada a diversos fatores, como a impossibilidade de aprender através da fonética e som, a aquisição de linguagem tardia, ou mesmo, a diferença da estrutura gramatical da Libras e do português.

Como qualquer outra língua, cada local tem seu desenvolvimento próprio. Por exemplo, nos Estados Unidos a língua de sinais utilizada é a *American Sign Language (ASL)* e em Portugal é

Língua Gestual Portuguesa (LGP), ambas são diferentes da Libras. As línguas de sinais têm direito inclusive a regionalismos, assim como temos aipim, macaxeira e mandioca, também há sinais diferentes para a mesma palavra dentro do mesmo país.



O termo surdo-mudo é incorreto e nunca deve ser usado. A pessoa ser deficiente auditiva não significa que ela seja muda. A mudez é uma outra deficiência e é raro ver as duas acontecendo ao mesmo tempo. A realidade é que muitos surdos, por não ouvirem, acabam não desenvolvendo a fala.

90% das crianças surdas, nascem em lares ouvintes. Por isso é comum ouvir que o problema começa em casa. Mas, a verdade é que o problema também pode ser resolvido em casa. Existem muitos pais que não se deixaram abalar e fizeram tudo para que seus filhos se desenvolvessem, apesar de todas as dificuldades.

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos com deficiência auditiva.

4.2. Objetivo (s) Específico (s)

Fomentar o desenvolvimento das competências e habilidades com recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;

Assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis de ensino.

5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

5.1. Beneficiários Diretos (especificar)

Crianças, adolescentes e adultos deficientes auditivos e/ou surdos e seus familiares.

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

Sociedade Taquaritinguense, estabelecimentos comerciais, rede pública de educação, entre outros.

6. Metodologia

A Associação dos Deficientes Físicos e Surdos de Taquaritinga enquanto Organização da Sociedade Civil está aberta à comunidade para receber propostas de projetos, ajuda voluntária, dentre outras, as quais serão submetidas à aprovação da diretoria e coordenação de projetos.

A OSC também faz convites a palestrantes e oficinairos a fim de tratar temas gerais da sociedade e de interesse da Comunidade Surda de Taquaritinga, a fim de promover palestras e workshops.

Atividades	Periodicidade	Carga Horária Semanal
Alfabetização de Surdos	Semanal por criança (individual)	1h30
Curso de Libras para pais de Surdos	Semanal	2h
Psicoterapia de Grupo	Quinzenal	2h
Palestras acessível sobre várias temáticas	Quinzenal	2h

Apresentação

Curso de LIBRAS aos familiares, alfabetização e letramento para os surdos (crianças e adolescentes). No período diurno e noturno.

1. Alfabetização e letramento em LIBRAS para surdos

“A Língua Brasileira de Sinais tem, para as pessoas surdas, a mesma função que a Língua Portuguesa na modalidade oral tem para as ouvintes e é ela, portanto, que vai possibilitar às crianças surdas atingirem os objetivos propostos pela escola, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa na modalidade escrita.”

(PEREIRA, 2008, pg.22)

Descrição:

“Em se tratando de crianças surdas a interação deverá realizar-se por meio da língua de sinais.

É ela que vai possibilitar aos alunos surdos vivenciar práticas em que a escrita esteja envolvida, como contar histórias, relatar eventos vivenciados, entre outros, e vão construir, assim, seu conhecimento de escrita, em um processo muito semelhante ao observado em crianças ouvintes”.

(PEREIRA. 2006 pg.62.)

É preciso alfabetizar e letrar o surdo em Libras, para que adquira habilidades, na escrita do Português e vá além de sua mera decodificação. A Libras simboliza a língua falada, tornando-a objeto de interação espontânea e entendimento, que são os requisitos para capacitar uma pessoa como letrada. A alfabetização da escrita é um processo lento.

Para alfabetizar um aluno surdo a professora mostra figuras e logo mostra os sinais e a escrita, assim a criança vai assimilando figura, sinal e escrita. O processo vai de acordo com a criança, nem sempre a maneira que uma criança aprende será o mesmo que outra, isso irá depender muito de cada criança e de seus processos de desenvolvimento e habilidades individuais.

A criança com maior dificuldade terá um aprendizado diferenciado, mas isso não significa que ela não irá aprender.

Segundo Svartholm (1998):

“A única forma de assegurar que os textos se tornem significativos para os alunos surdos, é interpretá-los na língua de sinais, em um processo semelhante ao observado na aquisição de uma primeira língua.” (apud PEREIRA, 2008, pg. 2008)

LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE

LOCAL: Rua Satiro de Melo, 163

Bairro: Jardim Contendas

MUNICÍPIO: Taquaritinga /SP.

2. Ensino de LIBRAS para Familiares de Surdos

“O mais importante agente de socialização é a família, pois a mesma executa a tarefa crucial de socializar a criança e modelar o desenvolvimento de sua personalidade .por isso, cabe a família da criança surda desdobrar-se em paciência e carinhos constantes para exercer, além de seus papéis tradicionais, os de completar, em casa a aprendizagem da linguagem, a afetividade é imprescindível para o seu ajustamento emocional e a sua segurança íntima. Cupello” (1994 apud PEREIRA, 2008,p.37).

Descrição

A comunicação é o aspecto fundamental para o indivíduo poder conviver em sociedade. Grande parte das famílias com alguma pessoa surda, acaba desenvolvendo dentro do seu núcleo familiar uma linguagem própria; Essa linguagem (própria e exclusiva do núcleo familiar) acaba fazendo com que a criança , e posteriormente o adulto, fique limitado em sua integração social, pois os “códigos” utilizados dentro deste núcleo não são reconhecidos pela língua brasileira de sinais-LIBRAS, não facilitando sequer a identidade surda desse indivíduo dentro da própria comunidade surda.

A língua brasileira de sinais –LIBRAS, introduzida desde a infância leva o individuo a estabelecer uma comunicação facilitadora, identificação dentro da comunidade surda, identidade social; e cabe a família auxiliar e se capacitar para ser agente incentivador, apoiador e facilitador nesse processo.

LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE

LOCAL: Rua Satiro de Melo, 163

Bairro: Jardim Contendas

MUNICÍPIO: Taquaritinga/SP

RECURSOS MATERIAIS E ESTRUTURAIS

Videos , data show, apostilas, materiais didáticos de apoio para melhor a compreensão e memorização dos sinais.

3. Psicoterapia de Grupo

Descrição

A Psicoterapia de Grupo será oferecida por profissional habilitado (a) na área de psicologia. A psicoterapia de grupo é um método para tratar as relações interpessoais e os problemas psíquicos e sociais dos indivíduos de um grupo e viabiliza que as pessoas participantes possam ser agentes terapêuticos dos outros, de modo que através do desempenho de papéis na ação cênica, no caso do psicodrama, o sujeito desenvolva sua espontaneidade e criatividade e capacite-se a realizar mudanças e transformações de sua vida real, no relacionamento com os outros e na sua vida comunitária.

As pessoas participantes tem a oportunidade de livre expressão e troca de experiências no grupo, e, através da psicoterapia são auxiliados a ampliarem o autoconhecimento e consciência sobre seus limites, dificuldades e problemas, bem como aprimoraram sua capacidade de resolvê-los de forma mais espontânea, criativa, flexível e adaptada ao que as situações requeiram. Também trabalha habilidades de comunicação, tanto com pessoas ouvintes como não ouvintes, e vivenciaram melhoras nos relacionamentos interpessoais.

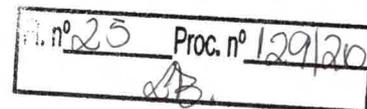
LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE

LOCAL: Rua Satiro de Melo, 163

Bairro: Jardim Contendas

MUNICÍPIO: Taquaritinga/SP

4. Palestras acessíveis



Descrição

As palestras acessíveis serão realizadas na sede da entidade ou de forma itinerante dependendo da demanda. Profissionais de várias áreas do conhecimento serão convidados a palestrar sobre temas de interesse geral, cujas sugestões serão colhidas junto aos participantes das atividades ofertadas pela entidade, ou mesmo provocadas pela atividade de psicoterapia de grupo, cujo (a) profissional responsável pode sugerir o aprofundamento de algum conhecimento levando pelos participantes.

LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE

LOCAL: Rua Satiro de Melo, 163

Bairro: Jardim Contendas

MUNICÍPIO: Taquaritinga/SP

8. Processo de Monitoramento e Avaliação

8.1. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Superação das barreiras no processo de ensino e aprendizagem	Produtividade dos processos de aprendizagem	Distorção idade / série	Ficha de Inscrição; reunião equipe pedagógica
Desenvolvimento de competências e habilidades	Grau de autonomia; desenvolvimento motor	Média escolar	Questionário com pais; boletim escolar
Garantia de condições para a continuidade dos estudos	Grau de interesse e busca por novos conhecimentos	Taxa de frequência escolar	Ficha de Inscrição; questionário com usuários

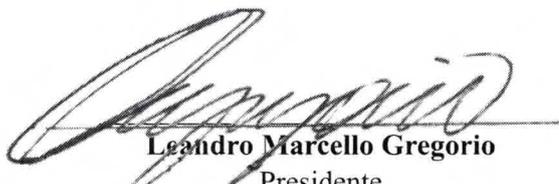
9. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Pedagoga	Educadora e Intérprete de LIBRAS	5h	Voluntária
Pedagoga	Educadora e Intérprete de LIBRAS	5h	Voluntária
Pedagoga	Educadora e Intérprete de LIBRAS	2h	Voluntária
Administrador de Empresas	Instrutor de LIBRAS	2h	Voluntário
Ensino Médio	Manicure	2h	Voluntária

10. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

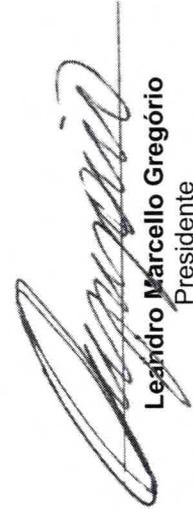
Plano de Trabalho Anual												
Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Alfabetização de Surdos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Curso de Libras para pais de Surdos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Psicoterapia de Grupo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Palestras acessível sobre várias temáticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Taquaritinga, 24 de novembro de 2020


Leandro Marcello Gregorio
 Presidente

Planilha Orçamentária							
1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Recursos Financeiros							
1.1	Aluguel	Despesas com aluguel do espaço	1	Verba	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
1.2	Água	Despesas com saneamento básico	1	Verba	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
1.3	Energia Elétrica	Despesas com energia elétrica	1	Verba	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1.4	Internet	Despesas com internet	1	Serviço	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.5	Curso de Capacitação	Despesas com cursos	1	Serviço	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.6	Fachada	Despesas de fachada para identificação da Instituição	1	Serviço	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.7	Estagiário (a)	Contratação de um estagiário para administração/ Recepção	1	Serviço	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
1.8	Material de Consumo	Referente as despesas com materiais de expediente, escritório, limpeza, oficinas e outros, como bens não duráveis	1	Verba	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00
Subtotal						R\$ 27.070,00	
					TOTAL PROJETO	R\$ 27.070,00	

Taquaritinga, 19 de Novembro de 2020


Leandro Marcello Gregório
 Presidente

Cronograma de Desembolso

1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica														
1.1	Aluguel	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00											
1.2	Água	R\$ 50,00	R\$ 600,00											
1.3	Luz	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00											
1.4	Internet	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00											
1.5	Curso de Capacitação	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00										
1.6	Fachada	R\$ 930,00	R\$ 0,00	R\$ 930,00										
1.7	Estagiário	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00											
1.8	Material de Consumo	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 0,00	R\$ 670,00									
Subtotal		R\$ 5.215,00	R\$ 2.285,00	R\$ 1.950,00	R\$ 27.000,00									
	TOTAL PROJETO													R\$ 27.000,00

Taquaritinga, 19 de Novembro de 2020


 Leandro Marcello Gregório
 Presidente

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.762.092/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS E SURDOS DE TAQUARITINGA - ADEFIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEFIS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV VICENTE JOSE PARISE	NÚMERO 2689	COMPLEMENTO *****
CEP 15.902-066	BAIRRO/DISTRITO BEIRA RIO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIX_CONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (16) 3252-7907
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fl. nº 29 Proc. nº 129/20
 13

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2020** às **18:28:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
91	23

**ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E SURDOS DE
TAQUARITINGA - ADEFIS**

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
9	03

Praça Guilherme José Franco, n.º 95, Residencial Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga,
estado de São Paulo, CEP.: 15.900-000.

Fl. nº 30 Proc. nº 12916
AB

**ATA DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E SURDOS DE
TAQUARITINGA - ADEFIS, REALIZADA EM ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na Praça Guilherme José Franco, n.º 95, Residencial Laranjeiras, município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP.: 15.900-000, de acordo com o EDITAL AFIXADO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, às 20:30 horas, reuniram-se Extraordinariamente as pessoas interessadas e que pertencem a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E SURDOS DE TAQUARITINGA - ADEFIS, para juntos iniciarem os atos necessários para os assuntos conforme descritos abaixo:

- 1- Alteração do endereço da sede da Associação, saindo da Praça Guilherme José Franco, n.º 95, Residencial Laranjeiras e indo para a Avenida Vicente José Parise, n.º 2689, Jardim Beira Rio, ambos município de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.902-066;
- 2- Adequação do Estatuto Social, adequando o mesmo para que esteja de acordo com as premissas básicas da Lei 13.016/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), conforme as alterações abaixo:
 - a) Complementação do § 2º do Art. 13, descrevendo de forma mais explícita e clara:

§ 2º – Os membros da Diretoria, sócios ou associados, empregados, doadores ou terceiros, não receberão remuneração de qualquer espécie, nem mesmo eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução dos respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

- b) Inclusão do § 3º no Art. 13 :

§ 3º – A escrituração contábil será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- c) Alteração no Art. 3º, alterando as Finalidades da Associação.

Artigo 3º - São finalidades da associação:

- a) Promover a saúde pública, por intermédio de ações que visem o bem estar físico e mental dos deficientes físicos e surdos;
- b) Criar e manter serviços, cursos, escolas, laboratórios, oficinas, departamentos e clube social, destinados ao desenvolvimento integral dos indivíduos conceituados no artigo 1º deste estatuto, assim como a sua formação para o trabalho e a inserção da família em todo o processo;
- c) Promover cursos, palestras, congressos e encontros técnicos científicos que objetivem a formação e o aperfeiçoamento de pais e de profissionais que trabalham ou que querem trabalhar na área da surdez, com ou sem deficiência múltipla sensorial, deficientes físicos e surdo-cegos;



Handwritten signatures of the board members and attendees, including names like Aguiar, Silva, and others.

d) Colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos surdos com ou sem deficiência múltipla sensorial, deficientes físicos e surdo-cegos, estimulando o cumprimento destas e incentivando o interesse de todos pela causa;

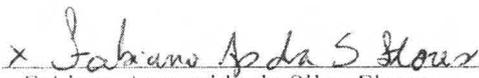
e) Estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns;

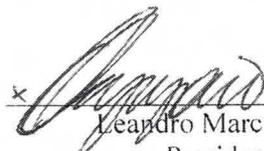
f) Desenvolver atividades de lazer, promover eventos tais como: festas, excursões, bingos, torneios, concursos, etc., a fim de obter recursos para a manutenção da Entidade.

- 3- Eleição e posse de uma nova diretoria, pois por motivos de ordem particular 05 (cinco) membros que faziam parte da diretoria, solicitaram seus desligamentos, sendo eles: a Sra. MARISTELA DO ROSÁRIO PALHARES MILANEZI que ocupava o cargo de Vice Presidente, e solicitou seu desligamento em 26/06/2019; a Sra. SONIA REGINA FRARE FORMICI, que ocupava o cargo de 1ª Tesoureira e solicitou seu desligamento em 07/05/2019; a Sra. ELBA SALLES HOMEM, que ocupava o cargo de 2ª Tesoureira e solicitou seu desligamento em 15/05/2019; a Sra. DÉBORA FERNANDES ANTONON SILVESTRE, que ocupava o cargo 1ª Secretária e solicitou seu desligamento em 15/05/2019 e por último a Sra. MARCIA TEREZINHA MICHELIN MILHOSSI, que ocupava o cargo de 2ª Secretária e solicitou seu desligamento em 20/06/2019.

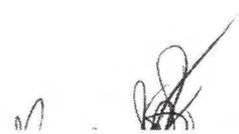
O Senhor LEANDRO MARCELLO GREGÓRIO, explicou aos presentes da necessidade em estar realizando essa reunião, para que juntos escolhessem e compusessem uma nova diretoria. Assim, na presença de todos, foram escolhidos os seguintes nomes, para os cargos da Diretoria, que devido a nova composição ter sido antecipada em virtude da saída dos membros acima citados, a prazo de duração dessa nova diretoria, seguirá o prazo da primeira diretoria eleita, ou seja, eleita em 03 de setembro de 2.018 com duração de dois anos, portanto essa nova diretoria deverá ser renovada em 03 de setembro de 2.020, ficando assim composta a nova diretoria: PRESIDENTE:- Leandro Marcello Gregório, VICE-PRESIDENTE:- Alessandra Maria Tavares Sestari, PRIMEIRA SECRETÁRIA:- Fabiana Aparecida da Silva Flores, SEGUNDA SECRETÁRIA:- Carolina Boccardo Razzano, PRIMEIRO TESOUREIRO:- Marcos Rafael Alves, SEGUNDO TESOUREIRO:- Luciano Rodrigo Roberto, CONSELHO FISCAL:- Leidjane Alves dos Santos, Valdrielli Maria Ruy, Sandra Maria de Lima. Após a apresentação da nova Diretoria todos, por aclamação, aprovaram a escolha da mesma.. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, agora reeleito, e empossado na condição de Presidente da ASSOCIAÇÃO, declarou, às 21:20 horas, encerrados os trabalhos da assembleia geral extraordinária, da qual eu, **FABIANA APARECIDA DA SILVA FLORES**, que secretariei, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e toda a Diretoria eleita e empossada neste ato.

Taquaritinga-SP, 13 de setembro de 2.019.

x 
Fabiana Aparecida da Silva Flores
1ª Secretária

x 
Leandro Marcello Gregório
Presidente


Mariana P. Marsico Azadinho
ADVOGADA
OAB/SP 269923

Fl. nº 01
Proc. nº 120/19

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E SURDOS DE
TAQUARITINGA - ADEFIS

32 Proc. nº 129120

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
9	14

Praça Guilherme José Franco, n.º 95, Residencial Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.900-000.

QUALIFICAÇÃO DOS DIRETORES

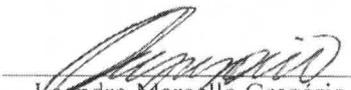
REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
9	34

- 01- LEANDRO MARCELLO GREGORIO - PRESIDENTE, brasileiro, solteiro, instrutor de Libras, RG. 30.467.203-8 SSP-SP e CPF n.º 295.201.258-09, residente à Rua Mario Miziara, n.º 71, Jardim Sobral, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.906-304;
- 02- ALESSANDRA MARIA TAVARES SESTARI - VICE-PRESIDENTE, brasileira, casada, terapeuta olistica, RG. n.º 62.751.790-0 SSP-SP e CPF. n.º 084.327.297-01, residente à Rua Miguel Anselmo, n.º 1.100, Centro, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.900-059;
- 03- FABIANA APARECIDA DA SILVA FLORES - PRIMEIRA SECRETÁRIA, brasileira, casada, professora, RG. n.º 45.420.939-3 SSP-SP e CPF. n.º 220.364.738-81, residente à Rua Manoel Camassutti, n.º 132, Conj.Hab.Manoel Lopes Moreno, nesta cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.901-328;
- 04- CAROLINA BOCCARDO RAZZANO - SEGUNDA SECRETÁRIA, brasileira, solteira, turismóloga, RG.º 29.464.282 SSP-SP e CPF. n.º 221.953.738-22, residente à Rua João Sartori n.º 220, Parque Residencial Laranjeiras II, nesta cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.904-156;
- 05- MARCOS RAFAEL ALVES - PRIMEIRO TESOUREIRO, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG. n.º 48.365.868-6 SSP-SP e CPF n.º 403.148.828-98, residente à Rua Luiz Alberto Zucchi n.º 30, Jardim Paraíso, nesta cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.906-686;
- 06- LUCIANO RODRIGO ROBERTO - SEGUNDO TESOUREIRO, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG. n.º 29.816.469-3 SSP-SP e CPF. n.º 218.229.18-00, residente à Av. Carmine Tafuri, n.º 83, Jardim Taquarão II, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.902-140;

CONSELHO FISCAL

- 07- SANDRA MARIA DE LIMA - CONSELHO FISCAL, brasileira, casada, interprete de libras, RG. n.º 32.712.668-1 SSP-SP e CPF. n.º 264.232.558-06, residente à Rua José Palomino Ferrante, n.º 385 Conj. Hab. Rosa Bedran, nesta cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.903-380;
- 08- VANDRIELLI MARIA RUY - CONSELHO FISCAL, brasileira, solteira, professora, RG. n.º 44.349.689-4 SSP-SP e CPF. n.º 446.403.658-96, residente à Rua José Arruda Campos, n.º 207, Jardim São Sebastião, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.903-118;
- 09- LEIDJANE ALVES DOS SANTOS - CONSELHO FISCAL, brasileira, casada, interprete de libras, RG. n.º 50.036.670-6 SSP-SP e CPF. n.º 409.465.678-24, residente à Rua José Joaquim Esteves, n.º 299, Conjunto Residencial Ipiranga, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.902-178;

Taquaritinga, 13 de setembro de 2019.


Leandro Marcello Gregório
- Presidente -



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
9	26

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E SURDOS DE TAQUARITINGA - ADEFIS

CNPJ.: 31.762.092/0001-70

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
9	06

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na Praça Guilherme José Franco, n.º 95, Residencial Laranjeiras, município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP.: 15.900-000, REUNIRAM-SE em Assembleia Geral Extraordinária, os membros da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E SURDOS DE TAQUARITINGA – ADEFIS, fundada em 03 de setembro de dois mil e dezoito e registrado e microfilmado sob n.º 5261 em 04 de outubro de dois mil e dezoito, inscrita no CNPJ sob n.º 31.762.092/0001-70, para referendar, conforme determina o Art. 29º, as alterações abaixo:

- 1- Alteração do endereço da sede da Associação, saindo da Praça Guilherme José Franco, n.º 95, Residencial Laranjeiras e indo para a Avenida Vicente José Parise, n.º 2689, Jardim Beira Rio, ambos município de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.902-066;
- 2- Adequação do Estatuto Social, adequando o mesmo para que esteja de acordo com as premissas básicas da Lei 13.016/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), conforme as alterações abaixo:
 - a) Complementação do § 2º do Art. 13, descrevendo de forma mais explícita e clara:
 - b) § 2º – Os membros da Diretoria, sócios ou associados, empregados, doadores ou terceiros, não receberão remuneração de qualquer espécie, nem mesmo eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, frutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução dos respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
 - c) Inclusão do § 3º no Art. 13 :

§ 3º – A escrituração contábil será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - d) Alteração no Art. 3º, alterando as Finalidades da Associação.

Artigo 3º - São finalidades da associação:

- a) Promover a saúde pública, por intermédio de ações que visem o bem estar físico e mental dos deficientes físicos e surdos;
- b) Criar e manter serviços, cursos, escolas, laboratórios, oficinas, departamentos e clube social, destinados ao desenvolvimento integral dos indivíduos conceituados no artigo 1º deste estatuto, assim como a sua formação para o trabalho e a inserção da família em todo o processo;
- c) Promover cursos, palestras, congressos e encontros técnicos científicos que objetivem a formação e o aperfeiçoamento de pais e de profissionais que trabalham ou que querem trabalhar na área da surdez, com ou sem deficiência múltipla sensorial, deficientes físicos e surdo-cegos;
- d) Colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos surdos com ou sem deficiência múltipla sensorial, deficientes físicos e surdo-cegos, estimulando o cumprimento destas e incentivando o interesse de todos pela causa;
- e) Estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns;
- f) Desenvolver atividades de lazer, promover eventos tais como: festas, excursões, bingos, torneios, concursos, etc., a fim de obter recursos para a manutenção da Entidade.



ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	27

REG. DE MOVES E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	07

Artigo 1º - Fica constituída, sob a denominação "ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E SURDOS DE TAQUARITINGA - ADEFIS", uma associação civil, não governamental, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e em caráter filantrópico, assistencial, promocional e educacional, sem cunho político ou partidário, que possui um trabalho em nosso município desde 09 de julho de 2.016, onde se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Fl. nº 34 Proc. nº 2912

Parágrafo único: A "ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E SURDOS DE TAQUARITINGA - ADEFIS" tem por finalidade promover a integração social e o desenvolvimento integral dos indivíduos surdos com ou sem deficiência múltipla sensorial, deficientes físicos e surdo-cegos, através de programas de atendimento técnico multidisciplinar, programas educacionais e de sua preparação para o trabalho.

Artigo 2º - A sede da associação fica estabelecida na Avenida Vicente José Parise, n.º 2689, Jardim Beira Rio, município de Taquaritinga, estado de São Paulo, CEP.: 15.902-066

Artigo 3º - São finalidades da associação:

- a) Promover a saúde pública, por intermédio de ações que visem o bem estar físico e mental dos deficientes físicos e surdos;
- b) Criar e manter serviços, cursos, escolas, laboratórios, oficinas, departamentos e clube social, destinados ao desenvolvimento integral dos indivíduos conceituados no artigo 1º deste estatuto, assim como a sua formação para o trabalho e a inserção da família em todo o processo;
- c) Promover cursos, palestras, congressos e encontros técnicos científicos que objetivem a formação e o aperfeiçoamento de pais e de profissionais que trabalham ou que querem trabalhar na área da surdez, com ou sem deficiência múltipla sensorial, deficientes físicos e surdo-cegos;
- d) Colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos surdos com ou sem deficiência múltipla sensorial, deficientes físicos e surdo-cegos, estimulando o cumprimento destas e incentivando o interesse de todos pela causa;
- e) Estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns;
- f) Desenvolver atividades de lazer, promover eventos tais como: festas, excursões, bingos, torneios, concursos, etc., a fim de obter recursos para a manutenção da Entidade.



Parágrafo 1º - os cursos, escolas, oficinas, serviços ou departamentos criados e mantidos pela ADEFIS, conforme o item "a" deste artigo, reger-se-ão por normas específicas constantes do Regimento Interno e de seu Regulamento.

Parágrafo 2º - para atender a conveniência pedagógica dos cursos ou escolas, poderão ser criados Círculos de Pais e Mestres, os quais terão sua constituição e funcionamento regulados pelo Regime Interno.

Artigo 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a ADEFIS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Artigo 5º - A ADEFIS terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a ADEFIS se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
9	28

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
9	08

Parágrafo Único – Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para execução de atividades visando à sua auto sustentação utilizando de todos os meios lícitos, inclusive na revenda de aparelhos auditivos e acessórios e venda de produtos confeccionados através da própria instituição, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II

Fl. nº 35 Proc. nº 129/20
AB

Dos Associados

Dos Sócios Contribuintes

Artigo 7º - o quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

Parágrafo único: É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

- I- Fundadores, os que assinam a ata de fundação;
- II- Contribuintes, os que se propõem a contribuir regularmente, sem distinção de domicílio;
- III- Beneméritos, os cidadãos ou entidades de qualquer natureza, que prestarem serviços relevantes, através de ajuda financeira, mediante proposta fundamentada da Diretoria e deliberada em Assembleia Geral;
- IV- Honorários, os que se distinguirem com benefícios relevantes, a juízo da administração;
- V- Pais da clientela atendida pela entidade;
- VI- Surdos com ou sem deficiência múltipla sensorial, deficientes físicos e surdo-cegos, beneficiários da entidade maiores de 18 anos.

Artigo 8º – São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II- Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III- Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV- A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;

Artigo 9º - São deveres dos Associados:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as determinações da Diretoria;
- III- Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV- Realizar ativamente bens e serviços, e pagar as mensalidades.

Artigo 10º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

Artigo 11º - A Diretoria poderá aplicar pena de exclusão ao associado que:

- I – Causar dano moral ou material a associação;
- II – Não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- III – Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.





TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
g	29

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
g	09

Parágrafo Único: Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO III

Da Administração

Artigo 12º - A associação será administrada por:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria
- III- Conselho Fiscal

Da Diretoria

Artigo 13º - A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário;
- Primeiro Tesoureiro;
- Segundo Tesoureiro;
- Conselho Fiscal, o qual será composto por três membros e tem objetivo de fiscalizar os atos da Diretoria da Associação e terá as seguintes atribuições:
 - a) Examinar os livros de escrituração da Associação;
 - b) Fiscalizar os balanços financeiros e contábeis submetendo-os à Assembleia Ordinária ou Extraordinária;
 - c) Requisitar a documentação comprobatória de operações financeiras realizadas pela Associação;
 - d) Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral da Associação.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente, ou a qualquer tempo sempre que convocado pelo Presidente da Associação.

§ 2º - Os membros da Diretoria, sócios ou associados, empregados, doadores ou terceiros, não receberão remuneração de qualquer espécie, nem mesmo eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução dos respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º - A escrituração contábil será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 14º - Os membros da Diretoria serão eleitos a cada dois anos pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo serem reeleitos.

Artigo 15º - A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

Artigo 16º - A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente ou sempre que ser fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.



REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
g	30

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
g	10

Parágrafo único: O "quórum" para decisões da Diretoria será de 03 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 17º – Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 06 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo único: Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 06 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Artigo 18º - Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria:

a) O membro da Diretoria que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir da data da posse, sem que tenha apresentado justificativa ou, tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;

b) O membro da Diretoria que desrespeitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Parágrafo único: Caberá recurso para a Assembleia Geral da decisão da Diretoria de que trata o artigo, devendo a assembleia ser convocada pelo Presidente, caso o solicite o Diretor exonerado.

Artigo 19º - Compete à Diretoria:

- Administrar a associação, coordenando as atividades dos diferentes departamentos;
- Criar novos departamentos;
- Elaborar o Regimento Interno da Associação;
- Criar e instalar filiais;
- Aprovar novos associados;
- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;
- Manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
- Estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;
- Selecionar chefes de departamentos e empregados em geral e decidir quanto a sua destituição;
- Fixar a remuneração dos empregados e de pessoal contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral;
- Autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extras orçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;
- Preparar proposta orçamentária para submeter à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 20º – Compete ao Presidente:

- Representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;
- Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria;
- Controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;
- Assinar toda a correspondência expedida pela associação;
- Apresentar, à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;
- Assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;
- Assinar, juntamente com o Primeiro Secretário, as atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;

Fl. nº 37
Proc. nº 1209/200



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
9	11

h) Assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar lhes as folhas.

Artigo 21º – Compete ao Vice-presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Parágrafo único: O Vice-presidente poderá cumular o seu cargo com a chefia de um departamento, exceto o Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária.

Artigo 22º – Compete ao Primeiro Secretário:

- a) proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Convocar os associados para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;
- c) Expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- d) Atender ao expediente da associação;
- e) Manter em dia a correspondência social;
- f) Organizar o arquivo da associação;
- g) Representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;
- h) Administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado;
- i) Providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
9	31

F. nº 38 Proc. 129/20



Artigo 23º Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário nas suas ausências e impedimentos e colaborar quando solicitado.

Artigo 24º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;
- b) Abrir contas correntes em bancos e efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente;
- c) Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- d) Apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;
- e) Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
- f) preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único – Poderá ser mantidas em “caixa pequena”, para atendimento a pequenas despesas urgentes, importâncias a serem estabelecidas pela Diretoria.

Artigo 25º Compete ao 2º Tesoureiro:

- I – Colaborar com o 1º Tesoureiro sempre que for solicitado;
- II – Substituir o 1º Tesoureiro nos seus impedimentos, ocasião em que deverá exigir demonstrativo espelhando as receitas, despesas e saldos em caixa, devidamente conferidos;

CAPÍTULO IV

Da Assembleia Geral

Artigo 26º - A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	12

Artigo 27º – É formada por todos os associados com direito a voto.

Artigo 28º – A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente anualmente, para:

- a) Apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;
- b) Apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o seguinte;
- c)

Fl. nº do	39	Proc. nº	12912
-----------	----	----------	-------

Artigo 29º – Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

- a) pelo Presidente;
- b) pelo Vice-Presidente;
- c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	32

Artigo 30º – As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas através de correspondência enviada aos sócios (por meio virtual), ou de afixação de edital em lugar bem visível da sede social.

§1º – Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º – A correspondência para os sócios deverá ser enviada até sete dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral.

Artigo 31º – As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais e, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Artigo 32º – Somente com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes, em 1ª convocação ou com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) desses mesmos sócios, nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:

- b) alteração do presente estatuto;
- c) destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Não havendo quórum necessário, na 1ª convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a uma semana em relação à convocação anterior, até que o quórum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhada aos associados, para cada convocação, nova correspondência.

Artigo 33º – As deliberações das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Artigo 34º – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Artigo 35º – O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	13

Parágrafo único: Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Artigo 36º – As rendas da associação serão constituídas de:

- a) legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- b) produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
g	33

Artigo 37º – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E SURDOS DE TAQUARITINGA - ADEFIS será mantida pelas contribuições espontâneas dos integrantes de seu quadro associativo, por parcerias e convênios e por doações recebidas, sem encargo, de pessoas físicas ou jurídicas, de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que entrem em conflito com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

Fl. 410 Pro. 129/20

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 38º – A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo ¾ (três quartos) dos associados.

§1º – não obtido o quórum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quórum necessário será de 2/3 (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§2º – persistindo a falta de quórum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

Artigo 39º – O patrimônio da associação será transferido para outra entidade que tenha a mesma finalidade, ou seja, promover a integração social e o desenvolvimento integral dos indivíduos surdos com ou sem deficiência múltipla sensorial, deficientes físicos e surdo-cegos, escolhida por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 40º – A primeira Diretoria será eleita por Assembleia Geral, a ser realizada nesta data, os quais terão um mandato com prazo específico de dois anos, quando será eleita nova Diretoria, permitida a reeleição dos membros.

Artigo 41º – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 42º - A aprovação deste estatuto será na mesma data da eleição da Diretoria.

Artigo 43º - Fica eleito o foro da cidade e comarca de Taquaritinga, estado de São Paulo, para nele dirimidas toda e qualquer dúvida e questões decorrentes do presente Estatuto, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado, que seja.

Taquaritinga, 13 de setembro de 2019.

Leandro Marcelo Gregório
Leandro Marcelo Gregório
- Presidente -

Fabiana Aparecida da Silva Flores
Fabiana Aparecida da Silva Flores
- 1ª Secretária -

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

2º CARTÓRIO WETTERICH

2º CARTÓRIO WETTERICH

Mariana P. Máscio Azadinho
Mariana P. Máscio Azadinho
ADVOGADA
OAB/SP 260923



CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5520

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.520 em 26/09/2019, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 5520

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registrado sob nº 5.520								
0	R\$ 27,63	R\$ 7,85	R\$ 5,38	R\$ 1,45	R\$ 1,90	R\$ 1,33	R\$ 0,82	R\$ 46,36
SELO DIGITAL: 1200554PJGH010010171MC19U								
Registrado sob nº 5.520								
1	R\$ 41,45	R\$ 11,78	R\$ 8,07	R\$ 2,18	R\$ 2,85	R\$ 1,99	R\$ 1,24	R\$ 69,56
SELO DIGITAL: 1200554PJGH010010172TP19J								
PÁGINAS ACRESCEER								
3	R\$ 15,36	R\$ 4,38	R\$ 3,00	R\$ 0,81	R\$ 1,05	R\$ 0,69	R\$ 0,45	R\$ 25,74
SELO DIGITAL: 1200554PJGH010010172TP19J								
Mic. sob rolo nº : 4360								
1	R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 0,17	R\$ 9,59
SELO DIGITAL:								

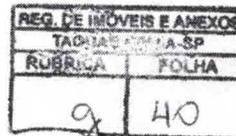
Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (5,70)

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 90,16	R\$ 25,64	R\$ 17,56	R\$ 4,74	R\$ 6,19	R\$ 4,28	R\$ 2,68	R\$ 151,25

* Ministério Público
 ** Imposto Municipal

Obs.: ATA DE ALTERAÇÃO DE MEMBROS E ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL



1200554PJGH010010171MC19U

TAQUARITINGA, 17 de outubro de 2019

LEONARDO HENRIQUE COGO
 ESCRIVENTE

Rua General Osório, nº 359, Centro - TAQUARITINGA-SP

 **3253-6608 / 3252-8649**

Fl. nº 44 Proc. nº 129/20
AB

OBSERVAÇÃO
PROPOSTA VÁLIDA POR 20 DIAS.



PRODUÇÕES
E PROJETOS

www.producoeseprojetos.com.br

ESCRIT.

Rua: Barão do Rio Branco, 858
Centro sala 1205 - 12º Andar
Jaboticabal/SP CEP 14.870-330

TELEFONE

Telefone: (16) 21411354

Celular: (16) 99776-1984

E-MAIL

projetos@producoeseprojetos.com.br

CNPJ: 14.515.800/0001-50

24 de novembro de 2020

Ilmo. Sr.

Leandro Marcello Gregório

MD. Presidente ADEFIS

Taquaritinga/SP

A **W! Comunicação e Gestão de Projetos Ltda - ME**, empresa especializada em Gestão de Políticas Públicas Setoriais, CNPJ 14.515.800/0001-50, leva ao conhecimento de V. Sa. a proposta de prestação de serviços referente à **“Cursos de Palestras de Capacitação”**, conforme orçamento de preços e especificações do objeto.

PROPOSTA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover até 10 palestras de 2h cada, perfazendo 20h de curso de capacitação sobre temas diversos. Valor hora/aula R\$ 100,00 (cem reais). Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Já incluso despesas com transporte e alimentação.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS: R\$ 2.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 300 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 dias úteis após a emissão da nota fiscal

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Johnny Rodrigues
Agente de Orçamento e Faturamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Fl. nº 46 Proc. nº 129/20
AB

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VI Edição nº 1149

Página 261 de 268

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 31

PROJETO DE LEI 5.777/2020: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

BENEFICIÁRIO: ADEFIS

FILANLIDADE: Manutenção das Atividades

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
156	Prof. Caio Porto	2.000,00
157	Mirão Basso	5.000,00
158	Cido Bolivar	15.000,00
159	Juninho Previdelli	5.000,00

TOTAL DAS EMENDAS	R\$ 27.000,00
Vinte e sete mil reais	

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado
- Vice-Presidente -